

Videoaulas 2015 - Conheça o MPT o que é o que faz e como atua - Aula 1

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

Olá, bem-vindos a mais um vídeo-aula da Escola Superior do Ministério Público da União. Meu nome é Marcel Benfim Trentino, sou Procurador do Trabalho de 18º Concurso e vou falar sobre o Procurador do Trabalho, o que é, o que faz e como atua. O Procurador do Trabalho é o cargo inicial na carreira do Ministério Público do Trabalho.

O Ministério Público do Trabalho, juntamente com o Ministério Público Federal, vai unificar o Ministério Público do Distrito Federal com o Ministério Público da União. Hoje em dia, é uma instituição independente, autônoma e faz parte da estrutura organizacional do país de forma permanente. É dizer, então, que a partir da Constituição vigente, o Ministério Público passou a ter identidade própria, plena autonomia e independência, absolutamente livre dos poderes constituídos, ou seja, do Legislativo, do Executivo e do Judiciário.

Esse modelo de Ministério Público existente no Brasil, com extensas atribuições, não existe em outros países. Ao defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais disponíveis, conforme expõe a nossa Constituição, o Ministério Público tem como objetivo a defesa do interesse público e da coletividade, o chamado Interesse Público Primário, que se difere do Interesse Público Secundário, o qual reflete o interesse da Administração Pública, pois a defesa, hoje, é feita pela Advocacia Pública nos termos da Constituição. É importante que se observe que instituíam o nome do Ministério Público somente para tutelar interesses ligados ao direito do trabalho.

Isso porque o direito ao trabalho e o direito do trabalhador são direitos fundamentais previstos como tais na Constituição e no direito internacional, e são diretamente ligados à dignidade da pessoa humana, o que atrai a necessidade de vários atores sociais para garantir a sua efetividade. Na relação de trabalho, inúmeros são os direitos indisponíveis ao trabalhador. Outros direitos, além de serem indisponíveis, ou seja, irrenunciáveis, não podem ser defendidos pelo trabalhador de forma individual.

Por exemplo, pode um trabalhador ajuizar uma reclamação trabalhista para que lhe seja concedido equipamento de proteção individual, ou então pedir um adicional de insalubridade. Agora, como pagar o trabalhador para lidar com questões ligadas ao meio ambiente de todos os trabalhadores, como a eliminação da insalubridade e a instalação de equipamentos de proteção coletiva? Ou então com questões mais complexas, como o combate à precarização que gera a personalização? Situações ligadas à migração de trabalhadores, combate às condições análogas à escravidão, à exploração do trabalho coletivo, entre outros. Essas dificuldades encontradas pelo trabalhador

geram uma repercussão social enorme, aptas a justificar a atuação de um procurador de trabalho.

Portanto, são temas ligados ao interesse coletivo que faz surgir a necessidade de uma instituição livre, independente, forte e com legitimidade constitucional na defesa de interesses sociais. O procurador de trabalho, portanto, após ter investido na carreira de lei de concurso público de provas e títulos, ocupará o cargo inicial na carreira do Ministério Público de Trabalho. O Ministério Público Estadual são os promotores de justiça que exercem as atribuições no cargo inicial da carreira.

O Ministério Público Federal são os procuradores da recúculo e da equipagem. E no Ministério Público de Trabalho, esse cargo inicial é exercido pelos procuradores de trabalho. Lotados em procuradorias de trabalho nos municípios ou em procuradorias regionais de trabalho, esses procuradores de trabalho são incumbidos da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisconíveis em matérias abertas ao diruto do trabalho, em sentido amplo.

Para se garantir o acesso dos procuradores nas regiões onde ocorrem os danos à coletividade, ou seja, para aproximar mais o Ministério Público de Trabalho ao cidadão, desde 2001, com a implementação do ofício no município de Bauru, interior de São Paulo, foram instaladas 98 procuradorias de trabalho em municípios, de norte a sul do país. Com isso, como já dito, o Ministério Público de Trabalho conseguiu ficar mais próximo do cidadão e dos locais onde ocorrem os danos à coletividade no âmbito trabalhista. Em razão dessas altas atribuições do cargo de procurador, ele possui algumas garantias e prerrogativas, como atuação independente na sua função, poderes de requisição de documentos e identidades públicas e privadas em razão da investigação.

Por outro lado, existem também algumas regações ao membro do Ministério Público, como, por exemplo, o exercício de advocacia, o exercício de outra função pública, salvo uma de professor, sempre visando salvaguardar o exercício pleno e insuspeito de suas atividades. Com essas considerações, podemos afirmar que o procurador de trabalho é o defensor de direitos ligados ao chamado interesse público primário, iminentes ao âmbito trabalhista, se pautando sempre pelo respeito à dignidade da pessoa humana, pelo valor social do trabalho, a fim de se construir uma sociedade racista, livre e solidária. Bom, aqui encerro a primeira videoaula sobre o procurador de trabalho.

Até a próxima!

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.